

# FAQ

Perguntas Frequentes



1

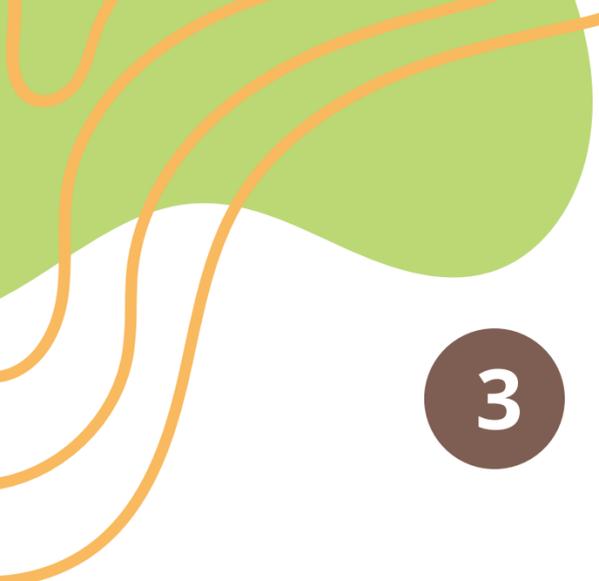
## **A família biológica tem a possibilidade de recuperar a guarda do filho após a adoção?**

*Não, após a sentença de adoção proferida pelo juiz, ela torna-se definitiva, e a família biológica perde todos os direitos sobre a criança ou adolescente.*

2

## **O que deve ser feito quando alguém está cuidando de uma criança que não foi adotada legalmente?**

*A pessoa ou o casal precisa buscar um advogado especializado em adoção ou um defensor público para dar entrada no processo no Juizado da Infância e da Juventude da comarca onde residem os pais biológicos da criança. Todo o procedimento de adoção deverá ser realizado, incluindo a escuta dos pais biológicos.*



**3 Uma mãe adolescente (entre 12 e 18 anos) pode ceder seu filho para adoção sem a autorização de seus pais ou responsáveis?**

*Não, é preciso obter a autorização dos pais. Na ausência deles, seja por falecimento ou desconhecimento do paradeiro, será necessária a concordância de um responsável (tutor, parente ou curador designado pelo juiz).*

**4 Como é alterado o nome do adotado após a adoção?**

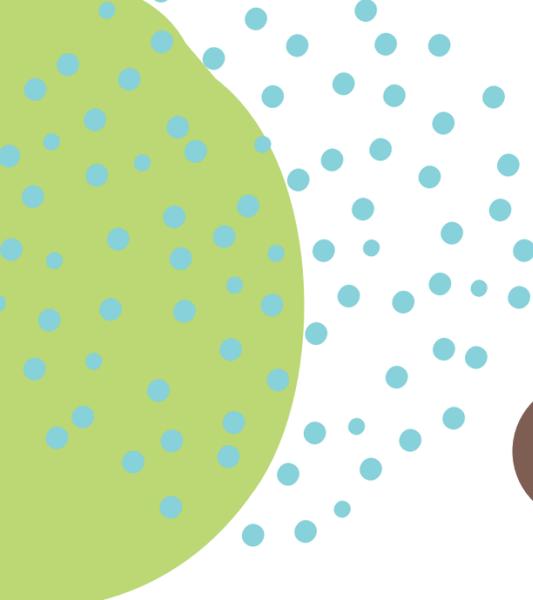
*O adotado passa a adotar o sobrenome do adotante e, se solicitado por qualquer uma das partes, também poderá ter seu prenome alterado. Solicitações de mudança do prenome devem ser analisadas com atenção, a fim de respeitar as particularidades de uma subjetividade que já está em formação.*

## **5** O que é um abrigo?

*O abrigo é uma instituição destinada a receber crianças e adolescentes vulneráveis, vítimas de maus-tratos ou em situação de abandono social. O acolhimento em abrigo deve ser uma medida excepcional. Após esgotados todos os esforços para manter a criança ou adolescente com a família e na comunidade, o acolhimento temporário em abrigo é recomendado até que os familiares possam recuperar a capacidade de cuidar da criança, ou até que ela possa ser colocada em uma família substituta. Contudo, há abrigos que funcionam como instituições permanentes, o que dificulta a manutenção e/ou a formação de novos vínculos familiares e com a comunidade.*

## **6** A adoção é para sempre?

*Sim, de acordo com o ECA, a adoção é irreversível, porém os pais adotivos podem perder o poder familiar, pelas mesmas razões que se aplicam aos pais biológicos.*



7

## Quem encontra um bebê abandonado pode adotá-lo?

*Um bebê encontrado em situação de abandono não está imediatamente disponível para adoção. Nesse caso, o procedimento correto é acionar os órgãos responsáveis (Delegacia, Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar) para localizar os pais e verificar se o abandono realmente ocorreu. Mesmo que isso se confirme, os pais biológicos ainda podem reivindicar o direito de paternidade. Só será possível a adoção caso os pais estejam desaparecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar por meio de decisão judicial. Deve-se considerar também que a pessoa que encontrou o bebê não tem garantia de poder adotá-lo. A Vara da Infância e da Juventude, que mantém um cadastro de pessoas interessadas em adotar, será a responsável por decidir o que é melhor para a criança.*

Para demais dúvidas, entre em contato.

# Obrigado!